



## Edital Nº 02/2025 de 23 de janeiro de 2025

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Reitora da Universidade Vila Velha – UVV, torna público para conhecimento dos interessados, o edital para seleção de propostas para apoio financeiro para fomentar a participação em eventos de cunho técnico-científico, e convida docentes a Universidade Vila Velha, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETO

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, que sejam realizados entre **06 de março de 2025 a 30 de julho de 2025**.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O apoio financeiro será concedido conforme as premissas estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os docentes beneficiados devem repor as aulas das quais se ausentarem, conforme detalhado na seção 3.
- 2.3. A quantidade de benefícios concedidos por semestre será determinada pelo tamanho do curso, conforme especificado na seção 4.

#### 3. REPOSIÇÃO DE FALTAS

- 3.1. É obrigatório que os docentes beneficiados reponham as aulas das quais se ausentarem devido à participação em eventos.
- 3.2. A reposição deve ser planejada e acordada previamente com a coordenação do curso.

#### 4. QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS POR TAMANHO DO CURSO

- 4.1. Para cursos de graduação na modalidade presencial, com menos de 200 alunos, e na modalidade online com menos de 300 alunos, não será concedido apoio financeiro para participação em eventos
- 4.2. Para cursos na modalidade presencial com 201 a 500 alunos, e cursos na modalidade online 300 a 600 alunos, será concedido apoio financeiro para participação em até 1 evento por semestre curso, independente da modalidade.
- 4.3. Para cursos na modalidade presencial com mais de 500 alunos e na modalidade online com mais de 600 alunos, será concedido apoio financeiro para participação em até dois eventos por semestre por curso, independente da modalidade.
- 4.4 O Critério de número de alunos não se aplica para os Professores dos Programas de Stricto Sensu.

## 5. CRONOGRAMA

QUADRO	CRONOGRAMA Eventos com data	SUBMISSÃO	RESULTADO
Clico 1	06/03 a 30/04	23/01 a 31/03	15/04/2025
Ciclo 2	01/05 a 30/07	01/04 a 30/05	17/06/2025

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

DO(A) PROPONENTE:

- 6.1. Estar trabalhando na Universidade há pelo menos dois anos como docente, no caso de docentes exclusivos da graduação.
- 6.2. Pertencer ao quadro de docente permanente ativo de pelo menos um dos Programas *Stricto Sensu* da Universidade, no caso de docentes pesquisadores;
- 6.3. Ter o currículo Lattes atualizado, mínimo de 30 dias do pedido.
- 6.4. Ter titulação mínima de mestre.

## 7. VALOR DO AUXÍLIO

- 7.1. Será concedido um valor financeiro fixo do auxílio de R\$ 500,00 por dia de evento, até um máximo de 4 diárias.
  - 7.1.1. Este valor estará disponível em cartão flash.
  - 7.1.2 Para eventos que ocorrem fora da Região Sudeste será acrescida uma diária. Para o cálculo do número de diárias se considera os dias oficiais do evento, não ultrapassando as 4 diárias de evento.
- 7.2. O total de propostas contempladas será concedido será dentro do limite orçamentário da instituição.
- 7.3 Não será concedido auxílio para participação em eventos online (sem deslocamento do(a) proponente).
- 7.4 A não participação no evento como proposto incidirá em devolução do recurso financeiro recebido em sua totalidade.
- 7.5. Não será admitida a alteração do evento técnico-científico nem do trabalho, objetos da proposta contratada.

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Cada proposta deverá ser submetida à UVV por seu(sua) proponente, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/N7HpdijHb>.
- 8.2. A UVV não se responsabilizará por proposta não recebida em decorrência de irregularidade do proponente ou dos membros da equipe da UVV ou por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, salvo se atribuíveis às plataformas e estruturas da UVV, ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. Planeje a submissão de sua proposta com

antecedência.

- 8.3. Após o envio da proposta via formulário, o proponente terá acesso à cópia do formulário preenchido, o qual servirá como comprovante da submissão.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta será analisada pela comissão constituída para este fim e seguirá os parâmetros do Barema (Quadro 1)

Quadro 1. Barema para análise das propostas

Item a ser avaliado	Descrição	Pontuação
<b>Relevância do Evento para o Aperfeiçoamento Profissional</b>	Evento de grande relevância e diretamente relacionado à área de atuação	<b>25 pontos</b>
	Evento de relevância moderada, com temas parcialmente relacionados à área de atuação	<b>18 pontos</b>
	Evento de baixa relevância ou áreas pouco relacionadas	<b>10 pontos</b>
<b>Contribuição para a Visibilidade Acadêmica e Inovadora da UVV</b>	Participação com apresentação de trabalho oral	<b>25 pontos</b>
	Participação com apresentação de pôster	<b>18 pontos</b>
	Participação como ouvinte	<b>10 pontos</b>
<b>Impacto Potencial na Produção Científica</b>	Alta expectativa de publicações ou projetos inovadores	<b>25 pontos</b>
	Expectativa de alguma publicação ou projeto moderado	<b>18 pontos</b>
	Baixa expectativa de impacto direto	<b>10 pontos</b>
<b>Contribuição para o Desenvolvimento de Redes de Colaboração</b>	Grande potencial de novas colaborações e parcerias estratégicas	<b>25 pontos</b>
	Moderado potencial de colaboração	<b>18 pontos</b>
	Baixo potencial de colaboração	<b>10 pontos</b>

- 9.2. Para ser contemplado a proposta deve apresentar o valor mínimo de 70 pontos.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 O professor contemplado deverá enviar comprovante e as fotos de participação do evento, até 10 dias após o final do evento, para o endereço que será enviado após a aprovação.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. A aprovação do processo de seleção das propostas caberá à reitoria da UVV.

11.2. Os resultados serão divulgados por meio dos canais oficiais de comunicação da UVV.

11.3. Os proponentes serão notificados individualmente sobre o resultado da sua proposta.

11.4. O prazo para a divulgação dos resultados será de até 30 dias após o término do prazo de submissão das propostas.

Vila Velha, 23 de janeiro de 2025.

Denise Coutinho Endringer  
Reitora da Universidade Vila Velha

# Relatório de assinaturas



**Denise Coutinho Endringer**

CPF: 052.132.957-46

Data: 23/01/2025 14:12

IP: 10.1.1.1

Reitora



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

[https://ged.uvv.br/ecm\\_validador?hash=23P4FQY263N1H0IOW7IQ](https://ged.uvv.br/ecm_validador?hash=23P4FQY263N1H0IOW7IQ)

Hash SHA-512 do PDF original

e48d3480f2c6753d1e77ad0eaf78d7e4238c878b4819345e2ae4680a49b6f114da3dfcdd59d  
2723032bcb8c707c8ffcf8d1900847792d632d2c21def331381fc

